

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 - ADITIVO Nº 01

O Município de Votuporanga, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Caminho de Damasco, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.962.152/0001-86, com sede na rua Benedito Pereira, nº 1874, Estação, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Aguinaldo Paviani, RG nº 23.424.045-3 e CPF nº 159.243.058-99, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.037 de 28 de novembro de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme POSC nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R\$ 146.680,93 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

- **3.1** Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 12 (doze) parcelas.
- **3.2** Os recursos provenientes de transferência pelo Estado, serão executados no exercício financeiro de 2024, nos termos do Plano de Ação PMAS WEB, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 1152

Funcional: 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de recurso: 01

Código de aplicação: 510.000

Valor: R\$ 126.680,93

Ficha de despesa: 1153

Funcional: 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de recurso: 02

Código de aplicação: 500.001

Valor: R\$ 20.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 012/2023.

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo Secretária Municipal de Assistência Social

> Aguinaldo Paviani Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento 1ª Testemunha Marianne Schiavelli Marinho Leal 2ª Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EAD-77E5-ABF2-F239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 07:58:07 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 22/12/2023 11:09:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ AGUINALDO PAVIANI (CPF 159.XXX.XXX-99) em 22/12/2023 13:28:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 22/12/2023 13:32:09 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 22/12/2023 13:36:28 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9EAD-77E5-ABF2-F239